



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

~~LIDO EM PLENÁRIO
JUNTE-SE AO PROCESSO~~

Em 06 / 05 / 2022



Presidente

OF. Nº. 332/2022 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 24 de Maio de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

ODÉLIO APARECIDO PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.848/2022 que ***“ALTERA ANEXO XIV DA LEI 1.586/2015 QUE CRIA E FIXA CARGOS MUNICIPAIS, ALTERANDO-SE A LEI MUNICIPAL 1.001/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, sancionada em 19 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Melo, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

LEI N.º 1.848/2022

ALTERA ANEXO XIV DA LEI 1.586/2015 QUE CRIA E FIXA CARGOS MUNICIPAIS, ALTERANDO-SE A LEI MUNICIPAL 1.001/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo XIV, da Lei nº 1.586/2015, integrante da Lei nº 1.001/2005, passando a vigorar com as seguintes especificações:

ANEXO XIV


(integrante da Lei 1.001/2005)

CARGOS PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
25	AUXILIAR DE SALA	40 H/SEMANAIS	R\$ 870,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 19 de maio de 2022.


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 19/05/2022


LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021